

ATA DA 45a. SESSÃO DE 15 DE JUNHO DE 1945.
 PRESIDÊNCIA DO SR. MINISTRO GEN. F. J. DA SILVA JUNIOR.
 PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, INTERINO, O SNR.
 DR. FERNANDO MOREIRA GUIMARÃES.
 SUB-SECRETARIO, O SR. DR. PLINIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Compareceram os srs. Ministros Drs. Bulcão Vianna e Cardoso de Castro, Alnte. Azevedo Milanez, Brigadeiros do Ar Amílcar V. Pederneiras e Heitor Várady, Gen. Edgar Facó e Alnte. Alvaro de Vasconcellos.

Deixaram de comparecer, com causa justificada, os Exmos. Srs. Ministros Dr. Pacheco de Oliveira e General Manuel Rabello.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Apelações julgadas na sessão secreta de 13 do corrente:

N.12.698 - Cap. Federal.- Rel.o sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Rev. o sr. Ministro Brig. do Ar Heitor Várady.- Apelante: A Prom. da 3a. Aud. da 1a. R.M.- Apelado: Alfredo Victor, insubmisso, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.- Negou-se provimento, unanimemente.

N.12.717 - Cap. Federal.- Rel.o sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Rev. o sr. Ministro Brig. do Ar Heitor Várady.- Apelante: A Prom. da 2a. Aud. da Marinha.- Apelado: Ed-diê Sanches da Silva, marinheiro de 2a. classe, absolvido do crime previsto no art. 298 do C.P.M.- O Tribunal deu provimento á apelação para condenar o apelado á pena de 9 meses de prisão, ex-vi do artigo 298 do C.P.M., unanimemente.

N.12.474 - Cap. Federal.- Rel.o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. Rev. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelante: A Prom. da 1a. Aud. da 1a. R.M.- Apelado: Emilio Tavares Bordeaux Rego, 1º Ten. Aviador, absolvido do crime previsto no art. 94 do C.P.M. de 1891.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para, reformando a sentença apelada, condenar o apelado á pena de 1 ano e 4 meses de prisão, ex-vi do artigo 94 do C.P.M. de 1891 combinado com o artigo 59 do Dec-Lei n. 4766, contra os votos dos srs. Ministros Drs. Bulcão Vianna e Cardoso de Castro, que confirmavam a sentença apelada e Almirante Alvaro de Vasconcellos, que o condenava a 2 meses e 20 dias, pelo crime previsto no artigo 227 combinado com o 314 do novo Cod. Pen. Militar.- O Sr. Ministro Brigadeiro Amílcar V. Pederneiras, não applicava o aumento do terço a que se refere o artigo 59 referido.

.....

A seguir, o Exmº Sr. Ministro Presidente, General Silva Junior, deu conhecimento ao Tribunal da seguinte carta: - "Rio de Janeiro, 13 de junho de 1945.- Exmo. Snr. General F. J. da Silva Junior, M.D. Presidente do Supremo Tribunal Militar. Acuso o recebimento do atencioso telegrama em que V.Excia. me comunica

comunica haver o Supremo Tribunal Militar, em sua sessão do dia 11 de junho corrente, lançado em ata um voto de congratulações com a Marinha pela passagem de mais um aniversário da Batalha Naval de Riachuelo. Agradecendo a gentileza da comunicação, apresento a V. Excia., em nome da Marinha e no meu próprio, cordiais agradecimentos que peço sejam extensivos aos demais ilustrados Membros desse Egrégio Tribunal. Prevaleço-me do ensejo para renovar a V. Excia. os protestos da minha estima e elevada consideração. (a) Henrique A. Guilhem."

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

R E C U R S O C R I M I N A L

N. 2962-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Dr. Cardoso de Castro.-
Recorrente:A Prom. da 1a. Aud. da 3a. R.M.- Recorrida: A decisão do C.J. que se julgou incompetente para processar Leopoldo Wilmsen, sold. do 2º Reg. Art. Mixta. O Tribunal resolveu dar provimento ao recurso, contra o voto do Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.

A P E L A Ç Õ E S

N.12.343-Sta Catarina.- Rel.o sr.Ministro Dr. Bulcão Vianna.-
Rev. o sr.Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelante: A Prom. da Aud. da 5a. R.M.- Apelado: João Pedro de Matos, sold. da Base Aerea de Florianopolis, absolvido do crime previsto no art. 151 do C.P.M. de 1891.-
Julgamento em sessão secreta.

N.12.670-S.Paulo.- Rel.o sr.Ministro Alnte. Azevedo Milanez.-
Rev. o sr.Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos.-
Apelante:A Prom. da 1a. Aud. da 2a. R.M.- Apelado: João Alberto Lowenstein, reservista, cujo processo foi encerrado, por decisão do C.J. do 6º G.M.A.C.-
Julgamento em sessão secreta.

N.12.680-C.Federal.- Rel.o sr.Ministro Alnte. Azevedo Milanez.-
Rev. o sr. Ministro Brig. do Ar Heitor Várady.-
Apelante:Wilmar Teixeira, sold. de 2a. classe da Base Aerea do Galeão, condenado a 9 meses como incurso nos arts. 163 e 298 do C.P.M.-
Apelado:O C.J. da Base Aerea do Galeão.-
Negou-se provimento, unanimemente.

N.12.691-Mato Grosso.- Rel.o sr.Ministro Alnte. Azevedo Milanez.-
Rev. o sr.Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos.-
Apelantes:A Prom. da Aud. da 9a. R.M. e Pedro: Ferreira da Silva, sold. do 16º B.C., condenado como incurso no grau mínimo do art. 163 c/c o 298 do C.P.M. a pena de 9 meses de prisão.-
Apelados:O C.J. do 16º B.C. e Pedro Ferreira da Silva, sold. do 16º B.C.-
O Tribunal resolveu confirmar a sentença apelada, unanimemente.

N.12.730-Pernambuco.- Rel.o sr.Ministro Dr. Bulcão Vianna.-
Rev. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.-
Apelante:Luiz de França dos Santos, cabo da 7a. Cia. Ind. de Transmissões, condenado a 2 anos e 8 meses de reclusão, como incurso no art. 198, parag. 4º, nºs 4 e 5, c/c o art. 314 do C.P.M.-
Apelado:O C.J. da Aud. da 7a. R.M.-
Negou-se provimento, unanimemente.

- N.12.822 - Alagoas.- Rel. o sr.Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos.- Rev. o sr. Ministro Brig. do Ar Heitor Várady.- Apelante:Valdemar Francisco Araujo, do 22º B.C., condenado como incurso no grau mínimo do art. 16 do Dec-Lei 4766, de 1/10/942, a 12 meses de prisão.- Apelado:O C.J. do 22º B.C.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para, reformando a sentença apelada, absolver o acusado, unanimemente.
- N.12.857 - Estado da Bahia.- Rel. o sr.Ministro Brig. do Ar Amílcar V. Pederneiras.- Rev. o sr.Ministro Brig. do Ar Heitor Várady.- Apelante:Alvaro Lopes Pires, soldado do II/18º R.I., condenado ás penas do grau mínimo dos arts. 298 e 42 do C.P.M., isto é, a 9 meses de prisão. Apelado:O Conselho de Justiça do II/18º R.I.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para, reformando a sentença apelada, absolver o apelante, unanimemente.

C O N S U L T A

- N. 235 - Rel. o sr.Ministro Dr. Bulcão Vianna.- Rev. o sr.Ministro Brig. do Ar Heitor Várady.- O Exmº Snr. Ministro da Aeronautica, de ordem do Exmº Snr. Presidente da Republica, solicita o parecer do Egregio S.T.M. sobre a pretensão do 2º Ten. I.G. Aldhemar de Oliveira Barros, que requer alteração em sua colocação na escala hierárquica do Q.I.G.- O Tribunal resolveu aprovar o parecer do Sr. Ministro Relator, unanimemente.

.....

Acham-se em mesa os seguintes processos: Recursos criminaes ns. 2918 - 2964; revisões criminaes ns. 302 - 304 - 306; apelações ns. 11300 - 12424 - 12451 - 12545 - 12568 - 12576 - 12675 - 12685 - 12703 - 12704 - 12705 - 12709 - 12712 - 12714 - 12724 - 12727 - 12729 - 12734 - 12746 - 12750 - 12762 - 12764 e 12870.

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

Gen. Francisco de Paula J. Br.
Ministro Presidente

Plinio de Mattos de Magalhães
Sub. relator